



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 079/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2016, 199/2016, 201/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2016
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2016, 199/2016, 201/2016

Objeto: Registro de Preços para **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica nos Veículos (veículos leves, Caminhões, ônibus e equipamentos pesados) que compõem a frota deste Município de Contenda**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R\$ 1.100.000,00** (Um milhão e cem mil reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 28/11/2016 as 08h30min. do dia 09/12/2016.

Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 09/12/2016 as 13h30min. do dia 09/12/2016.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31min. do dia 09/12/2016.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 24 de novembro de 2016.

Patrik Alves
Pregoeiro
Portaria nº 20/2013



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 079/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2016, 199/2016, 201/2016

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO.....	2
2. DO OBJETO.....	2
3. DATA DA ABERTURA.....	2
4. PREÇO MÁXIMO.....	2
5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	3
6. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.....	4
7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	4
8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL	5
9. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.....	6
10. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO	6
11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO.....	7
12. ABERTURA DAS PROPOSTAS	8
13. FORMULAÇÃO DOS LANCES.....	8
14. ENVIO DA PROPOSTA FINAL PARA FORNECIMENTO	10
15. HABILITAÇÃO	11
16. RECURSOS.....	11
17. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO	12
18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO.....	12
19. PAGAMENTO.....	13
20. REAJUSTAMENTO	13
21. GARANTIA	13
22. DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	13
23. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	14
ANEXO 01 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	17
ANEXO 02 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO	29
ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE	31
ANEXO 04 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO.....	32
ANEXO 05 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou empresa de pequeno porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)	33
ANEXO 06 – MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL	34
ANEXO 07 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal.....	35
ANEXO 08 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	38



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 079/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2016, 199/2016, 201/2016

1. PREÂMBULO

- 1.1. O **MUNICÍPIO DE CONTENDA**, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro que ao final assina designado pela Portaria nº 20/2013 e sua Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais torna pública, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL DE CADA LOTE, REPRESENTADO PELA APLICAÇÃO DO MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO**, para **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica nos Veículos(veículos leves, Caminhões, ônibus e equipamentos pesados) que compõem a frota deste Município de Contenda**, de acordo com condições e especificações no presente Edital, inclusive seus anexos, notadamente o **Anexo 01**, que veicula o Termo de Referência, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e Secretária Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente, através dos protocolos nº 234/2016, 235/2016 e 237/2016.
- 1.2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, assim como aos Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2. DO OBJETO

- 2.1. REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica nos Veículos (veículos leves; caminhões e ônibus; e equipamentos pesados) que compõem a frota deste Município de Contenda**, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.
- 2.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLL” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

3. DATA DA ABERTURA

- 3.1. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço bllcompras.org.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 28/11/2016 as 08h30min. do dia 09/12/2016.

Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 09/12/2016 as 13h30min. do dia 09/12/2016.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31min. do dia 09/12/2016.

- 3.2. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

4. PREÇO MÁXIMO

- 4.1. Valor máximo estimado para este Pregão é de **R\$ 1.100.000,00** (Um milhão e cem mil reais).



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 079/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2016, 199/2016, 201/2016

- 4.2. A competição se dará por **MENOR PREÇO GLOBAL, REPRESENTADO PELO MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO GLOBAL**, sendo que o licitante deverá formular sua proposta respeitando o desconto mínimo unitário e global previsto no anexo 1 deste edital, sem possibilidade de ultrapassá-los, sob pena de desclassificação.
- 4.3. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrá no exercício de 2016 pela dotação conforme segue:
- 03.001.04.122.0003.2007 3.3.90.30.00.00/3.3.90.39.00.00 Fonte: 000;
07.001.10.301.0019.2039 3.3.90.30.00.00/3.3.90.39.00.00 Fonte: 000;
07.003.10.302.0019.2046 3.3.90.30.00.00/3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/303;
07.003.10.301.0019.2042 3.3.90.30.00.00/3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/303;
07.003.10.304.0019.2047 3.3.90.30.00.00/3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/497/510;
06.001.12.361.0011.2020 3.3.90.30.00.00/3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/103/104;
08.003.08.244.0021.2065 3.3.90.30.00.00/3.3.90.39.00.00 Fonte: 000;
05.001.20.606.0008.2014 3.3.90.30.00.00/3.3.90.39.00.00 Fonte: 000;
09.001.15.451.0022.2066 3.3.90.30.00.00/3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/511;
09.002.15.451.0023.2067 3.3.90.30.00.00/3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/511;
09.002.25.752.0023.2068 3.3.90.30.00.00/3.3.90.39.00.00 Fonte: 000;
09.003.26.782.0024.2069 3.3.90.30.00.00/3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/511;
04.003.04.129.0003.2013 3.3.90.30.00.00/3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/510;
05.003.17.512.0020.2017 3.3.90.30.00.00/3.3.90.39.00.00 Fonte: 000;
06.002.12.361.0014.2022 3.3.90.30.00.00/3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/103/104;
06.003.12.361.0014.2033 3.3.90.30.00.00/3.3.90.39.00.00 Fonte: 102;
08.002.08.243.0021.6051 3.3.90.30.00.00/3.3.90.39.00.00 Fonte: 880.

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.
- 5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Contenda, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Bll compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.org.br).
- 5.3. O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos nos artigos 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.
- 5.4. Os interessados deverão observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da Sessão de Disputa de Preços.
- 5.5. O EDITAL poderá ser examinado e adquirido por qualquer interessado através do **site www.contenda.pr.gov.br, bllcompras.org.br** ou na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Contenda, com sede à Av. João Franco, 400, Centro, Contenda, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08h00min as 12h00min horas e das 13h00min as 17h00min horas.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 079/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2016, 199/2016, 201/2016

6. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 6.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
- 6.1.1. A medida referida no subitem 6.1. poderá ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolizado no endereço e horário constantes do subitem 5.5;
- 6.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do processo do pregão.
- 6.2. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 7.1. Poderão participar deste PREGÃO os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
- 7.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Contenda, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 7.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, empresa ou pessoa jurídica que tenha em seu quadro social ou administrativo servidor ou dirigente deste Município de Contenda.
- 7.4. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 7.5. Em cumprimento aos dispositivos previstos na Sessão I (Das Aquisições Públicas), do Capítulo V (Acesso aos Mercados) da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, concede-se para o presente edital tratamento diferenciado e favorecido as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).
- 7.6. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 7.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 079/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2016, 199/2016, 201/2016

- 7.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 7.9. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- 7.10. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) **Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato)**, declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 07**.
- 7.11. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909, e-mail: contato@bll.org.br.

8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

- 8.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.10 “a”**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: bllcompras.org.br.
- 8.2. A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 8.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 8.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 8.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 8.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 8.7. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 079/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2016, 199/2016, 201/2016

utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

9. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 9.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - c) abrir as propostas de preços;
 - d) analisar a aceitabilidade das propostas;
 - e) desclassificar propostas indicando os motivos;
 - f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de maior percentual (%) de desconto;
 - g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - h) declarar o vencedor;
 - i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
 - k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
 - l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

10. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

10.1. A **PROPOSTA** deverá ser inserida exclusivamente no sistema eletrônico (www.bllcompras.org.br) até a data estabelecida no edital e pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.1.1. Na formulação da **PROPOSTA** deverá obrigatoriamente ser informado as **ESPECIFICAÇÕES E PERCENTUAL (%) DE DESCONTO GLOBAL DE CADA LOTE**;

10.1.1.1. O percentual de desconto oferecido no preço da hora de manutenção preventiva e/ou corretiva deverá ser aplicado sobre o que é cobrado na **Tabela Audatex Molicar ou Similar**; e,

10.1.1.2. O percentual de desconto deverá ser aplicado sobre todas as peças, em todos os veículos, obedecendo-se a **Tabela Audatex Molicar ou Similar**.

10.1.2. A não inserção da **PROPOSTA** no sistema eletrônico contendo as **ESPECIFICAÇÕES em conformidade com o solicitado no Termo de Referência** do Anexo 01 e seu respectivo percentual (%) de desconto, implicará na **DESCCLASSIFICAÇÃO** da licitante proponente face à ausência de informação suficiente para análise de aceitabilidade e classificação da proposta;

10.1.3. Não serão aceitas **PROPOSTAS** com percentual (%) de desconto inferior ao mínimo fixado no Edital (**REFERENTE AO PERCENTUAL (%) DE DESCONTO de CADA ITEM E GLOBAL DE CADA LOTE**). O descumprimento desse requisito implicará na **DESCCLASSIFICAÇÃO** do licitante;



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 079/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2016, 199/2016, 201/2016

10.1.4. A PROPOSTA **NÃO DEVE CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE PROPONENTE** (tais como: nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**;

10.1.5. Serão desclassificadas as proposta que contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seu percentual (%) de desconto global.

10.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01.

10.3. A validade da proposta será de no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

10.4. **Na hipótese do licitante ser microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) deverá assinalar no ato do cadastramento da proposta, no campo apropriado no sistema do site blcompras.org.br, “DECLARO SER ME/EPP” existente na aba “verificação das propostas cadastradas”, caso deseje usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, decaindo do direito a este benefício o proponente que não se declarar.**

11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL DE CADA LOTE, REPRESENTADO PELA APLICAÇÃO DO MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2. **Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, serão observados os seguintes procedimentos:**

11.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatória, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;
- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 11.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”;
- c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 079/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2016, 199/2016, 201/2016

11.2.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 11.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

11.3. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de maior percentual (%) de desconto, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de maior percentual (%) de desconto.

11.4. Se a proposta ou o lance de maior percentual (%) de desconto não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatória, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido percentual (%) de desconto melhor.

11.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao proponente da proposta ou lance de menor preço global de cada lote, representado pela aplicação do maior percentual (%) de desconto.

12. ABERTURA DAS PROPOSTAS

12.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

12.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

12.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

12.4. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

12.5. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

12.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

13. FORMULAÇÃO DOS LANCES

13.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e percentual (%) de desconto.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 079/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2016, 199/2016, 201/2016

- 13.2. O fornecedor poderá encaminhar lance com percentual (%) de desconto inferior ao maior lance registrado, desde que seja superior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.
- 13.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo percentual (%) de desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 13.4. **Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com percentual (%) de desconto digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.**
- 13.5. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do percentual (%) de desconto do maior lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
- 13.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 13.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*), divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 13.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**.
- 13.8.1. Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu percentual (%) de desconto máximo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 13.9. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de maior percentual (%) de desconto, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 13.10. O sistema informará a proposta de maior percentual (%) de desconto (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de maior percentual (%) de desconto.
- 13.11. **Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, será convocada, na ordem de classificação, a ME ou EPP para apresentar nova proposta de preço superior ao maior lance registrado, no prazo de 05 (cinco) minutos, seguindo-se os procedimentos automatizados do site bllcompras.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil). Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor percentual (%) de desconto caso ela não atinja o desconto de referência definido pela administração pública.**



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 079/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2016, 199/2016, 201/2016

13.12. Caso não seja apresentado lance, será verificada a conformidade entre a proposta de maior percentual (%) de desconto e desconto estimado para a contratação.

13.13. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da Proposta Final com os Documentos de Habilitação da empresa detentora da melhor oferta, dentro das condições dispostas nos **itens 14 e 15**.

13.14. Será informado no *chat* o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos.

14. **ENVIO DA PROPOSTA FINAL PARA FORNECIMENTO**

14.1. A Empresa vencedora deverá enviar em até 03 (três) dias úteis, apresentar junto com a documentação referente à habilitação e demais anexos, a **Proposta de Preços Final**, com os percentual (%) de desconto oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, endereço eletrônico, número de agência de conta bancária **CONFORME ANEXO 06 DO EDITAL**.

14.1.1. O não cumprimento do referido prazo acarretará a **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.

14.2. Na PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA, deverá conter:

14.2.1. O percentual (%) de desconto ofertado no sistema que devem compreender o cômputo de todos os impostos, não permitindo-se qualquer destaque;

14.2.2. O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

14.2.3. Especificação completa dos serviços oferecidos com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme a Proposta cadastrada no sistema eletrônico e em conformidade com o Termo de Referência descrito no ANEXO 01, deste Edital;

14.2.4. Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

14.3. Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO GLOBAL DE CADA LOTE, REPRESENTADO PELA APLICAÇÃO DO MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO**.

14.4. Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao serviço até sua execução.

14.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

14.6. Serão desclassificadas as propostas que:

14.6.1. Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus percentuais (%) de desconto;

14.6.2. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do serviço licitado;



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 079/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2016, 199/2016, 201/2016

- 14.6.3. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;
- 14.6.4. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos;
- 14.6.5. Ocorrer discordância nas especificações contidas na proposta inicial.

15. **HABILITAÇÃO**

15.1. Os documentos **relativos à habilitação, solicitados no Anexo 02, e Anexos 03 e 04 deste Edital (e quando a empresa se declarar no sistema blcompras.org.br que se enquadra no regime ME/EPP deverá enviar obrigatoriamente também o Anexo 05), juntamente com a Carta Proposta para fornecimento do objeto do edital conforme modelo no Anexo 06** da Empresa detentora da melhor oferta, deverão:

- 15.1.1. Ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual para a Prefeitura Municipal de Contenda, localizada na Avenida João Franco, 400, Centro, Contenda/PR, CEP 83.730-000. Fone 41 3625-1212, aos cuidados do Departamento de Licitação. Responsável pelo recebimento: Patrik.

15.1.1.1. O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.

- 15.2. A Licitante deverá atender os requisitos e documentos de habilitação, sob pena de inabilitação.
- 15.3. **Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do lote e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso.**
- 15.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido poderá acarretar nas sanções previstas no item 22.3 e 22.4, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 15.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16. **RECURSOS**

- 16.1. Não será conhecido o recurso apresentado fora do prazo legal e/ou subscrito por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 16.2. Na data e horário informado no *chat*, o proponente que desejar recorrer contra decisão do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 16.3. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- 16.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 079/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2016, 199/2016, 201/2016

- 16.5. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- 16.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.7. Os recursos deverão ser encaminhados para a Prefeitura do Município de Contenda, no endereço: Avenida João Franco, 400 – Centro - Contenda – CEP 83.730-000, setor de licitação, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Deverá ser enviado também uma cópia por e-mail licitacao@contenda.pr.gov.br para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

17. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- 17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Contenda firmará Ata de Registro de Preços com o PROPONENTE VENCEDOR visando futura execução do objeto desta licitação nos termos da minuta Anexo 08 que integra este Edital.
- 17.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, a qual poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Contenda.
- 17.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 22.3, 22.4 e 22.5, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração da Ata de Registro de Preço.

18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 18.1. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses legais ou nas condições abaixo:
- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
 - b) Incurrir em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas a prestação do serviço, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
 - c) Falir ou dissolver-se; ou
 - d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste;
 - e) O fornecedor obriga-se a manter o preço registrado na Ata de registro de Preços, com percentual (%) de desconto fixos e irredutíveis, exceto na hipótese prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.
- 18.2. A Prefeitura Municipal solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do serviço registrado, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de serviço e a respectiva Nota de Empenho.
- 18.3. Os serviços a serem prestados deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 079/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2016, 199/2016, 201/2016

- 18.4. A Contratada deverá apresentar orçamento para execução dos serviços no prazo de 02 dias úteis após a entrada do veículo no seu estabelecimento.
- 18.5. O prazo para execução dos serviços será informado em cada orçamento, obedecendo ao máximo de 05 dias úteis após a aprovação do respectivo orçamento, acrescido do prazo de entrega pelo fornecedor, das peças eventualmente necessárias.
- 18.6. A Contratada deverá prestar os serviços de assistência técnica e manutenção preventiva na cidade de Contenda no período compreendido entre 08:00 às 17:00 horas, em dias úteis.
- 18.7. A ordem de serviço será enviada via *fac-símile* ou *e-mail* ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 01 (um) dia.
- 18.8. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 18.9. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRE- Certificado de Regularidade do FGTS) por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
- 18.10. A prestação dos Serviços deverá ser feita, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas suas respectivas quantidades.
- 18.11. A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade do serviço cotado e prestado.
- 18.12. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

19. PAGAMENTO

- 19.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

20. REAJUSTAMENTO

- 20.1. Os percentuais (%) de desconto oferecidos serão irreajustáveis.

21. GARANTIA

- 21.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste pregão, salvo às aquelas decorrentes da contratação previstas no Código do Consumidor.

22. DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 22.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e respectivo contrato.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 079/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2016, 199/2016, 201/2016

- 22.2.** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.
- 22.3.** Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 22.4.** As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 22.5.** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá garantir a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:
- I. advertência por escrito:**
- a)** descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
 - b)** outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- II. multa:**
- a)** 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor total inicial do contrato, limitado a 10% (dez por cento) do mesmo valor, contados a partir do início do prazo contratual em que os serviços deveriam ter sido prestados;
 - b)** 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial do contrato, por infração ou inadimplemento a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea “a” ou se a vendedora dar causa à rescisão da contratação.
- 22.6.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus;
- 22.6.1.** O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
- 22.7.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso à autoridade superior, no que couber, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.
- 22.8.** As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.
- 22.9.** Na hipótese do CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 23.1.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 23.2.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Contenda revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 079/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2016, 199/2016, 201/2016

superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Contenda poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

- 23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de serviço, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 23.4. A empresa ficará responsável pelas despesas decorrentes da contratação de pessoal, tais como: salários, acidentes em que sejam vítimas seus empregados quando em serviço e por tudo quanto as Leis trabalhistas lhe assegurem inclusive férias, aviso prévio, indenizações, etc. Na hipótese de qualquer reclamação trabalhista, intentada contra o **MUNICÍPIO** por empregados da **Signatária da Ata de Registro de Preços**, esta deve comparecer espontaneamente em Juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e substituir o **MUNICÍPIO** no processo, até o final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação. Esta responsabilidade não cessa com o término ou rescisão da contratação. Caso a Justiça Trabalhista condene financeiramente o **MUNICÍPIO**, este descontará os valores correspondentes das faturas a serem pagas, mesmo que não se refiram aos serviços abrangidos por este Instrumento contratual.
- 23.5. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.
- 23.6. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 23.7. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 23.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.10. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no portal eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.
- 23.11. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 23.12. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 23.13. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 079/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2016, 199/2016, 201/2016

entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

- 23.14.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Lapa/PR.
- 23.15.** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderá aos interessados no horário de 08h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Avenida João Franco, 400, Centro Contenda, Paraná, para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados.
- 23.16.** A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 23.17.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 23.18.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Contenda, 23 de novembro de 2016.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 20/2013



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 079/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2016, 199/2016, 201/2016

ANEXO 01 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

1. OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica nos Veículos (veículos leves; caminhões e ônibus; e equipamentos pesados) que compõem a frota deste Município de Contenda**, conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.1.1. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS / PREÇO ESTIMADO:

2.1. LOTE 01 - VEÍCULOS LEVES:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL para 12(doze) meses	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO
01	Preço da hora de manutenção preventiva e/ou corretiva conforme Tabela Audatex Molicar ou Similar.	R\$ 100.000,00	5%
02	Reposição de Peças conforme Tabela Audatex Molicar ou Similar.	R\$ 200.000,00	5%
DESCONTO GLOBAL			10%

3. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO LOTE 01:

3.1. Com relação ao valor da hora de serviços de manutenção veicular, realizou-se pesquisa de preço entre empresas prestadoras dos serviços em tela, fixando-se o valor médio da hora de serviço de manutenção veicular em **R\$ 95,94** (noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos).

4. PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO PARA O LOTE 01:

4.1. A estimativa de custo anual para a aquisição de peças é de **R\$ 200.000,00** (Duzentos mil reais), já a estimativa de custo anual para a aquisição dos serviços é de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais). Assim, o valor estimado global anual é de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais).

5. RELAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS PERTECENTES AO LOTE 01:

RELAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS				
MARCA	MODELO	USO	PLACA	FAB.
VW	GOL	SMA	AWD 5212	2012
FIAT	FIAT UNO	SMECE	AST 5268	2010
VW	KOMBI	SMECE	AIP 5902	1999
VW	KOMBI	SMECE	AWL 5048	2012/13
VW	KOMBI	SMECE	AWL 5049	2012/13
VW	KOMBI	SMECE	AXH 0245	2013
VW	KOMBI	SMECE	AXH 0249	2013
VW	KOMBI	SMECE	AXW 6304	2013/14
VW	KOMBI	SMECE	AXW 6308	2013/14
VW	KOMBI	SMECE	AXW 6310	2013/14
VW	KOMBI	SMECE	AXW 6312	2013/14



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 079/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2016, 199/2016, 201/2016

RELAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS

MARCA	MODELO	USO	PLACA	FAB.
FIAT	FIAT UNO	SMECE	AST 5265	2010
CHEVROLET	CORSA SEDAN	SMS	ALO 3013	
RENAULT	RENAULT/CLIO 1.0	SMS	AZG 4239	2014/15
RENAULT	AMB. RENAULT	SMS	ANM 9880	2006
RENAULT	AMB. RENAULT	SMS	ARX 2046	2009/10
RENAULT	AMB. RENAULT	SMS	AYJ 1432	2014
RENAULT	AMB. RENAULT	SMS	BAK 8018	2016/17
RENAULT	AMB. RENAULT	SMS	BAL 8154	2016/17
CITROEN	Van Jumper Vetrato 2.3	SMS	BAG 8359	2016
CITROEN	Van Jumper Vetrato 2.3	SMS	BAG 8357	2016
FIAT	FIAT UNO	SMS	AOI 8962	2006/07
VW	GOL	SMS	AME 9613	2004
HUNTER	MOTOCICLETA HUNTER 125 CC	SMS	APY 8832	2007/08
HUNTER	MOTOCICLETA HUNTER 125 CC	SMS	APZ 0593	2007/08
VW	SPACEFOX 1.6 TREND	SMS	AWZ 6415	2013
RENAULT	RENAULT/CLIO 1.0	SMS	AZF 5748	2014/15
RENAULT	RENAULT/CLIO 1.0	SMS	AZG 4239	2014/15
VW	KOMBI	SMS	ARU 4977	2009/10
VW	GOL	SMS	AXT 3494	2013/14
VW	KOMBI	SMS	AQH 9303	2008
CITROEN	CITROEN C3	SMS	BAR 4871	2016
VW	GOL	SMPAS	AMJ 9167	2004/05
VW	GOL	SMPAS	AWD 5215	2012
FIAT	FIAT UNO	SMPAS	ASJ 7265	2009
FORD	FIESTA HATCH	SMPAS	ASD 8079	2010
RENAULT	RENAULT/CLIO 1.0	SMPAS	AZF 5745	2014/15
RENAULT	RENAULT/VAN	SMPAS	AZT 8693	2015/16
CHEVROLET	SPIN 1.8 LT	SMPAS	AYN 5386	2014
VW	SAVEIRO	SMOVSU	AXT 3498	2013/14
VW	GOL	SMOVSU	AOJ 1255	2006/07
VW	KOMBI	SMOVSU	AOG 8949	2006/07
IVECO	AMB. IVECO-DARLY 35-10	SMOVSU	JZK 3792	2002
VW	KOMBI	SMOVSU	AFC 5506	1995
VW	KOMBI	SMOVSU	APL 0527	2007/08
FIAT	FIAT UNO	SMOVSU	AJO 7216	2000/01
VW	KOMBI	SMOVSU	AKR 1490	2002/03
FIAT	FIAT UNO	FINANCEIRO	AST 5272	2010
VW	SAVEIRO	AGRICULTURA	AXH 4041	2013/14

6. CONDIÇÕES PARA O LOTE 01:

- 6.1. Manutenção é o conjunto de atividades realizadas com a finalidade de conservar ou recolocar o veículo em condições ideais de funcionamento, por meio de manutenções periódicas e corretivas.
- 6.2. A manutenção preventiva é a revisão regular a cada 10.000 km ou 01 (um) ano com o intuito de proporcionar as melhores condições de desempenho do veículo no tocante ao seu funcionamento, rendimento e segurança, compreendendo a substituição de componentes com vida útil predeterminada, tais como óleo, elementos de filtros, correias, velas, bicos injetores, pastilhas e outros e a verificação de defeitos que possam resultar na indisponibilidade do mesmo. Devem obedecer às determinações existentes no manual de cada fabricante. Os



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 079/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2016, 199/2016, 201/2016

serviços que exigirem a troca de peças deverão ser feitos mediante prévia autorização do Fiscal do Contrato.

- 6.3. A manutenção corretiva é a atividade que visa tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado ou com funcionamento debilitado em razão de defeitos e desgastes originados pelo uso, quebra de componentes, colisões ou falha no processo fabril.
- 6.4. O serviço de Mecânica Geral consiste em serviços de mecânica em motores movidos à gasolina, álcool e diesel, caixa de câmbio, carburação e/ou bomba injetora, sistema de injeção, velas, carburadores, mangas e eixo de transmissão, bombas d'água e de gasolina, freios, embreagem, rolamentos, retentores, radiadores, válvulas, diferencial, distribuição, direção, engrenagens, magnetos, mancais, bielas, pistões e outros serviços.
- 6.5. O serviço de Lanternagem consiste em serviços de troca e/ou conserto de lataria.
- 6.6. O serviço de Pintura consiste em serviços de pintura automotiva externa ou interna, com polimento e com secagem rápida.
- 6.7. O serviço de capotaria consiste nos serviços de substituição ou conserto de estofados e cobertura interna do veículo, bem como a parte mecânica do funcionamento dos bancos, portas, cintos de segurança e borrachas das portas.
- 6.8. O serviço em Sistema Elétrico consiste em serviço de substituição ou conserto de partes elétricas dos veículos (faróis, lâmpadas, fusíveis, condutores, comandos, setas, vidros elétricos, limpadores de para-brisa e outros).
- 6.9. O serviço em Sistema Hidráulico: Serviços de substituição ou conserto nos sistemas hidráulicos dos veículos (freios, direção e outros).
- 6.10. O serviço de Balanceamento e Alinhamento consiste em serviços de regulagem do sistema de rodagem do veículo.
- 6.11. O serviço de Suspensão consiste em Serviço de substituição e/ou conserto de amortecedores, estabilizadores, borrachas, calços, balanças e outros serviços.
- 6.12. O serviço de Instalação de Acessórios consiste em serviço de instalação de qualquer acessório indispensável ao funcionamento ou segurança dos veículos.
- 6.13. O serviço de Vidraceiro consiste em serviços de substituição dos vidros frontal, traseiro e lateral, borrachas dos vidros, polimento dos para-brisas e colocação de película.
- 6.14. O serviço de Ar condicionado consiste em serviços de reparo do sistema de resfriamento do ar do interior do veículo.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE PARA O LOTE 01:

7.1. São obrigações da Contratante:

- 7.1.1. Atualizar a lista dos veículos oficiais no caso de acréscimo na frota do Órgão.
- 7.1.2. Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos necessários à execução dos serviços objeto do Contrato.
- 7.1.3. Emitir as autorizações de execução de serviços necessárias.
- 7.1.4. Não permitir que a mão de obra disponibilizada pela Contratada execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato.
- 7.1.5. Autorizar a colocação de novas peças ou acessórios exigidos em virtude de leis ou determinações das autoridades competentes.
- 7.1.6. Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, devidamente justificado e aceito pela Contratante, não deve ser interrompida.
- 7.1.7. A contratante poderá rejeitar mandar fazer ou desfazer, no todo ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.
- 7.1.8. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato.
- 7.1.9. Analisar e atestar os documentos de cobrança apresentados pela Contratada, pelos serviços prestados e materiais fornecidos, por meio de representante designado, caso haja incorreção dos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à Contratada para as devidas correções.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 079/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2016, 199/2016, 201/2016

7.1.10. Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA PARA O LOTE 01:

8.1. São obrigações da Contratada:

- 8.1.1. Prestar o serviço descrito no presente Termo de Referência, mantendo durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação, qualificação e regularidade exigidas. No caso de veículo novo, com vigência da garantia, a respectiva manutenção deverá ser realizada na rede de concessionárias autorizadas pelo fabricante, assegurando-se desta forma a reposição de peça que apresente defeito dentro do respectivo prazo de cobertura, devendo iniciar-se depois da solicitação do serviço e somente realizado após autorização do Fiscal do Contrato, mediante prévio orçamento.
- 8.1.2. A Contratada se responsabilizará integralmente pela qualidade dos serviços prestados por ela ou por suas subcontratadas, se for o caso.
- 8.1.3. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva constarão de:
 - a) Mão-de-obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação de veículos;
 - b) Fornecimento de peças originais e materiais específicos a serem utilizados na execução dos serviços referidos na alínea anterior.
- 8.1.4. A contratada deverá apresentar orçamento para execução dos serviços após a entrada do veículo no seu estabelecimento ou da solicitação do serviço pelo Fiscal do Contrato, discriminando de forma clara e padronizada os serviços a serem executados, as peças, componentes, acessórios e materiais a serem fornecidos. Devendo ainda constar o valor total após desconto, que foi ofertado na Proposta de Preços.
- 8.1.5. Fornecer todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela Contratante sobre os serviços executados.
- 8.1.6. Executar o serviço atendendo aos parâmetros definidos pelas normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, ou, na falta dessas, de acordo com normas plenamente reconhecidas pelo fabricante, zelando e assumindo inteira responsabilidade técnica pela perfeita execução dos serviços contratados, fornecendo todos os materiais, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços às suas expensas sem alteração do valor mensal dos serviços.
- 8.1.7. Assegurar a Contratante o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer orçamento, serviço e/ou fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, hipótese em que as despesas decorrentes ficarão a cargo da Contratada, certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização da Contratante eximirá a Contratada de suas responsabilidades provenientes do Contrato.
- 8.1.8. A Contratante pagará pelos serviços nos termos dos orçamentos previamente aprovados pelo Fiscal do Contrato.
- 8.1.9. A Contratada deverá apresentar ao Fiscal do Contrato as peças e acessórios que forem substituídos por ocasião dos reparos, bem como as embalagens das peças e acessórios adquiridos.
- 8.1.10. A Contratada deverá fornecer à Contratante, antes da execução dos serviços, laudo técnico com os procedimentos propostos para a solução de outros problemas porventura detectados e que não foram solicitados pela Contratante.
- 8.1.11. Oferecer garantia dos serviços executados por um período mínimo de 90 (noventa) dias ou 5.000 km rodados a partir da emissão da respectiva nota fiscal/fatura; e garantia às peças a mesma indicada pelo fabricante.
- 8.1.12. Fornecer para a Contratante os números dos telefones fixos, celulares ou quaisquer outras formas de comunicação com os responsáveis pelas equipes de manutenção preventiva e corretiva.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 079/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2016, 199/2016, 201/2016

- 8.1.13. Possuir, no mínimo, 01 (um) elevador hidráulico para veículos para 2.500 kg (veículo leve).
- 8.1.14. Emitir Notas Fiscais de serviço para os serviços de mão-de-obra mecânica e Notas Fiscais de material para a reposição de peças e acessórios, correspondentes a cada empenho de despesa.
- 8.1.15. Fornecer serviços com guinchos e deslocamentos de mecânicos para socorro de veículos ficam a cargo da empresa contratada, que deverá manter no **Município de Contenda, com vista no princípio da economicidade, um barracão com dimensões adequadas**, com todos os equipamentos, ferramental e pessoal necessários para execução dos serviços a serem solicitados.
- 8.1.16. A Disposição Final de Resíduos Industriais (resíduos sólidos contaminados), conforme as normas ambientais vigentes.
- 8.1.17. A Disposição Final de Resíduos Líquidos, atendendo às resoluções da ANP – Agência Nacional de Petróleo e a Resolução nº 362/2005 do CONAMA e normas ambientais vigentes.

9. LOTE 02 – CAMINHÕES E ÔNIBUS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL para 12(doze) meses	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO
01	Preço da hora de manutenção preventiva e/ou corretiva conforme Tabela Audatex Molicar ou Similar	R\$ 150.000,00	5%
02	Reposição de Peças conforme Tabela Audatex Molicar ou Similar.	R\$ 350.000,00	5%
DESCONTO GLOBAL			10%

10. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO LOTE 02:

- 10.1. Com relação ao valor da hora de serviços de manutenção veicular, realizou-se pesquisa de preço entre empresas prestadoras dos serviços em tela, fixando-se o valor médio da hora de serviço de manutenção veicular em **R\$ 107,27** (Cento e sete reais e vinte e sete centavos).

11. PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO PARA O LOTE 02:

- 11.1. A estimativa de custo anual para a aquisição de peças é de **R\$ 350.000,00** (Trezentos e cinquenta mil reais), já a estimativa de custo anual para a aquisição dos serviços é de **R\$ 150.000,00** (Cem e cinquenta mil reais). Assim, o valor estimado global anual é de **R\$ 500.000,00** (Quinhentos mil reais).

12. RELAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES AO LOTE 02:

RELAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS				
MARCA	MODELO	USO	PLACA	FAB.
MB	ONIBUS 1618	SMECE	HQR 3753	1993
VW	ONIBUS 15190 EOD	SMECE	ATY 8634	2011
AGRALE	MICRO ONIBUS AGRALE	SMECE	AOK 7782	2006/07
VOLARE	MICRO ONIBUS VOLARE A6	SMECE	ALO 3058	2004
VOLARE	MICRO ONIBUS V8L	SMECE	AQW 9154	2008
VW	MICRO ONIBUS MASCARELO 8120	SMECE	ARA 2634	2009
VW	MICRO ONIBUS MASCARELO 8120	SMECE	ARA 2637	2009
VW	MICRO ONIBUS MASCARELO 8120	SMECE	ASC 4136	2009
IVECO	MICRO ONIBUS IVECO 70C16/CITYCLASS	SMECE	ARA 5228	2009
VOLARE	MICRO ONIBUS V8L	SMECE	AXK 6272	2013/14



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 079/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2016, 199/2016, 201/2016

RELAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS				
MARCA	MODELO	USO	PLACA	FAB.
AGRALE	MICRO ONIBUS AGRALE	SMS	AMR 4579	2005
VOLARE	VOLARE W9	SMS	AUZ 3412	2011/12
FORD	CARGO 1317e – TRUCK	SMOVSU	APL 6449	2007
FORD	CARGO 1617 – TRUCK	SMOVSU	AHV 5529	1998
FORD	CARGO 2622e – TRAÇADO	SMOVSU	AXH 0237	2013
MERCEDEZ BENZ	ATRON 2729	SMOVSU	AXR 7616	2013
FORD	FORD 12000 – TOCO	SMOVSU	AHY 2794	1998
VOLKS	VOLKS 13.180 – COMPACTADOR DE LIXO.	SMIAME	APL 0531	2007
FORD	FORD 712	SMIAME	AUE 4815	2011
FORD	CARGO 2622e – TRAÇADO	SMIAME	ARZ 2855	2009
FORD	CARGO 1719e – TOCO	SMIAME	AWI 4938	2012

13. CONDIÇÕES PARA O LOTE 02:

- 13.1.** Manutenção é o conjunto de atividades realizadas com a finalidade de conservar ou recolocar o veículo em condições ideais de funcionamento, por meio de manutenções periódicas e corretivas.
- 13.2.** A manutenção preventiva é a revisão regular a cada 10.000 km ou 01 (um) ano com o intuito de proporcionar as melhores condições de desempenho do veículo no tocante ao seu funcionamento, rendimento e segurança, compreendendo a substituição de componentes com vida útil predeterminada, tais como óleo, elementos de filtros, correias, velas, bicos injetores, pastilhas e outros e a verificação de defeitos que possam resultar na indisponibilidade do mesmo. Devem obedecer às determinações existentes no manual de cada fabricante. Os serviços que exigirem a troca de peças deverão ser feitos mediante prévia autorização do Fiscal do Contrato.
- 13.3.** A manutenção corretiva é a atividade que visa tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado ou com funcionamento debilitado em razão de defeitos e desgastes originados pelo uso, quebra de componentes, colisões ou falha no processo fabril.
- 13.4.** O serviço de Mecânica Geral consiste em serviços de mecânica em motores movidos à diesel, caixa de câmbio, bomba injetora, sistema de injeção, velas, carburadores, mangas e eixo de transmissão, bombas d'água, freios, embreagem, rolamentos, retentores, radiadores, válvulas, diferencial, distribuição, direção, engrenagens, magnetos, mancais, bielas, pistões e outros serviços.
- 13.5.** O serviço de Lanternagem consiste em serviços de troca e/ou conserto de lataria.
- 13.6.** O serviço de Pintura consiste em serviços de pintura automotiva externa ou interna, com polimento e com secagem rápida.
- 13.7.** O serviço de capotaria consiste nos serviços de substituição ou conserto de estofados e cobertura interna do veículo, bem como a parte mecânica do funcionamento dos bancos, portas, cintos de segurança e borrachas das portas.
- 13.8.** O serviço em Sistema Elétrico consiste em serviço de substituição ou conserto de partes elétricas dos veículos (faróis, lâmpadas, fusíveis, condutores, comandos, setas, vidros elétricos, limpadores de para-brisa e outros).
- 13.9.** O serviço em Sistema Hidráulico: Serviços de substituição ou conserto nos sistemas hidráulicos dos veículos (freios, direção e outros).
- 13.10.** O serviço de Balanceamento e Alinhamento consiste em serviços de regulagem do sistema de rodagem do veículo.
- 13.11.** O serviço de Suspensão consiste em Serviço de substituição e/ou conserto de amortecedores, estabilizadores, borrachas, calços, balanças e outros serviços.
- 13.12.** O serviço de Instalação de Acessórios consiste em serviço de instalação de qualquer acessório indispensável ao funcionamento ou segurança dos veículos.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 079/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2016, 199/2016, 201/2016

- 13.13.** O serviço de Vidraceiro consiste em serviços de substituição dos vidros frontal, traseiro e lateral, borrachas dos vidros, polimento dos para-brisas e colocação de película.
- 13.14.** O serviço de Ar condicionado consiste em serviços de reparo do sistema de resfriamento do ar do interior do veículo.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE PARA O LOTE 02:

14.1. São obrigações da Contratante:

- 14.1.1.** Atualizar a lista dos veículos oficiais no caso de acréscimo na frota do Órgão.
- 14.1.2.** Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos necessários à execução dos serviços objeto do Contrato.
- 14.1.3.** Emitir as autorizações de execução de serviços necessárias.
- 14.1.4.** Não permitir que a mão de obra disponibilizada pela Contratada execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato.
- 14.1.5.** Autorizar a colocação de novas peças ou acessórios exigidos em virtude de leis ou determinações das autoridades competentes.
- 14.1.6.** Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, devidamente justificado e aceito pela Contratante, não deve ser interrompida.
- 14.1.7.** A contratante poderá rejeitar mandar fazer ou desfazer, no todo ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.
- 14.1.8.** Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato.
- 14.1.9.** Analisar e atestar os documentos de cobrança apresentados pela Contratada, pelos serviços prestados e materiais fornecidos, por meio de representante designado, caso haja incorreção dos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à Contratada para as devidas correções.
- 14.1.10.** Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA PARA O LOTE 02:

15.1. São obrigações da Contratada:

- 15.1.1.** Prestar o serviço descrito no presente Termo de Referência, mantendo durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação, qualificação e regularidade exigidas. No caso de veículo novo, com vigência da garantia, a respectiva manutenção deverá ser realizada na rede de concessionárias autorizadas pelo fabricante, assegurando-se desta forma a reposição de peça que apresente defeito dentro do respectivo prazo de cobertura, devendo iniciar-se depois da solicitação do serviço e somente realizado após autorização do Fiscal do Contrato, mediante prévio orçamento.
- 15.1.2.** A Contratada se responsabilizará integralmente pela qualidade dos serviços prestados por ela ou por suas subcontratadas, se for o caso.
- 15.1.3.** Os serviços de manutenção preventiva e corretiva constarão de:
- c)** Mão-de-obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação de veículos.
 - d)** Fornecimento de peças originais e materiais específicos a serem utilizados na execução dos serviços referidos na alínea anterior.
- 15.1.4.** A contratada deverá apresentar orçamento para execução dos serviços após a entrada do veículo no seu estabelecimento ou da solicitação do serviço pelo Fiscal do Contrato, discriminando de forma clara e padronizada os serviços a serem executados, as peças, componentes, acessórios e materiais a serem fornecidos. Devendo ainda constar o valor total após desconto, que foi ofertado na Proposta de Preços.
- 15.1.5.** Fornecer todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela Contratante sobre os serviços executados.
- 15.1.6.** Executar o serviço atendendo aos parâmetros definidos pelas normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, ou, na falta dessas, de acordo com normas



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 079/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2016, 199/2016, 201/2016

plenamente reconhecidas pelo fabricante, zelando e assumindo inteira responsabilidade técnica pela perfeita execução dos serviços contratados, fornecendo todos os materiais, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços às suas expensas sem alteração do valor mensal dos serviços.

- 15.1.7.** Assegurar a Contratante o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer orçamento, serviço e/ou fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, hipótese em que as despesas decorrentes ficarão a cargo da Contratada, certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização da Contratante eximirá a Contratada de suas responsabilidades provenientes do Contrato.
- 15.1.8.** A Contratante pagará pelos serviços nos termos dos orçamentos previamente aprovados pelo Fiscal do Contrato.
- 15.1.9.** A Contratada deverá apresentar ao Fiscal do Contrato as peças e acessórios que forem substituídos por ocasião dos reparos, bem como as embalagens das peças e acessórios adquiridos.
- 15.1.10.** A Contratada deverá fornecer à Contratante, antes da execução dos serviços, laudo técnico com os procedimentos propostos para a solução de outros problemas porventura detectados e que não foram solicitados pela Contratante.
- 15.1.11.** Oferecer garantia dos serviços executados por um período mínimo de 90 (noventa) dias ou 5.000 km rodados a partir da emissão da respectiva nota fiscal/fatura; e garantia às peças a mesma indicada pelo fabricante.
- 15.1.12.** Fornecer para a Contratante os números dos telefones fixos, celulares ou quaisquer outras formas de comunicação com os responsáveis pelas equipes de manutenção preventiva e corretiva.
- 15.1.13.** Possuir, no mínimo, 01(uma) rampa para troca de óleo.
- 15.1.14.** Emitir Notas Fiscais de serviço para os serviços de mão-de-obra mecânica e Notas Fiscais de material para a reposição de peças e acessórios, correspondentes a cada empenho de despesa.
- 15.1.15.** Fornecer serviços com guinchos e deslocamentos de mecânicos para socorro de veículos ficam a cargo da empresa contratada, que deverá manter no **Município de Contenda, com vista no princípio da economicidade, um barracão com dimensões adequadas**, com todos os equipamentos, ferramental e pessoal necessários para execução dos serviços a serem solicitados.
- 15.1.16.** A Disposição Final de Resíduos Industriais (resíduos sólidos contaminados), conforme as normas ambientais vigentes.
- 15.1.17.** A Disposição Final de Resíduos Líquidos, atendendo às resoluções da ANP – Agência Nacional de Petróleo e a resolução nº 362/2005 do CONAMA e normas ambientais vigentes.

16. LOTE 03 – EQUIPAMENTOS PESADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL para 12(doze) meses	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO
01	Preço da hora de manutenção preventiva e/ou corretiva conforme Tabela Audatex Molicar ou Similar	R\$ 100.000,00	5%
02	Reposição de Peças conforme Tabela Audatex Molicar ou Similar .	R\$ 200.000,00	5%
DESCONTO GLOBAL			10%



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 079/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2016, 199/2016, 201/2016

17. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO LOTE 03:

17.1. Com relação ao valor da hora de serviços de manutenção veicular, realizou-se pesquisa de preço entre empresas prestadoras dos serviços em tela, fixando-se o valor médio da hora de serviço de manutenção veicular em **R\$ 119,48** (Cento e dezenove reais e quarenta e oito centavos).

18. PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO PARA O LOTE 03:

18.1. A estimativa de custo anual para a aquisição de peças é de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), já a estimativa de custo anual para a aquisição dos serviços é de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais). Assim, o valor estimado global anual é de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais).

19. RELAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS PERTECENTES AO LOTE 03:

	EQUIPAMENTO	ANO / MOD	FABRICANTE	SETOR
1	MOTONIVELADORA 120B	1986	CATERPILLAR	SMOVSU
2	MOTONIVELADORA 120H	2005	CATERPILLAR	SMOVSU
3	MOTONIVELADORA GD 523 A	1996	KOMATSU	SMOVSU
4	MOTONIVELADORA 120K	2014	CATERPILLAR	SMOVSU
5	ROLO COMPACTADOR CP 433 C	2002	CATERPILLAR	SMOVSU
6	RETRO ESCAVADEIRA LB90 4X4	2007	NEW HOLLAND	SMOVSU
7	RETRO ESCAVADEIRA 416E	2013	CATERPILLAR	SMOVSU
8	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 312 CL	2008	CATERPILLAR	SMOVSU
9	PÁ CARREGADEIRA 12B	2009	NEW HOLLAND	SMOVSU
10	RETRO ESCAVADEIRA 3C	2010	JCB	SMIAMA
11	RETRO ESCAVADEIRA 3C	2013	JCB	SMIAMA
12	TRATOR TL 75	2006	NEW HOLLAND	SMIAMA
13	TRATOR TL 75	2007/08	NEW HOLLAND	SMIAMA
14	TRATOR TL 75	2007/08	NEW HOLLAND	SMIAMA
15	TRATOR TL 75	2007/08	NEW HOLLAND	SMIAMA
16	TRATOR MF 283	2001	MASSEY	SMOVSU

20. CONDIÇÕES PARA O LOTE 03:

20.1. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva constarão de:

20.1.1. Mão de obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação das máquinas rodoviárias/equipamentos descritas no item 25 deste anexo.

20.1.2. Fornecimento de peças originais e materiais específicos a serem utilizados na execução dos serviços referidos na alínea anterior.

20.2. As peças a serem aplicadas nas máquinas rodoviárias/equipamentos, por ocasião da realização das manutenções preventivas e corretivas, solicitadas pelo Departamento de Manutenção de Veículos deverão ser peças de reposição novas.

20.3. Conforme Norma Técnica da ABNT NBR 15296/2005 a peça de reposição também denominada peça de pós-venda é destinada a substituir peça de produção original ou peça de reposição original, caracterizada pela sua adequação e intercambia idade, podendo ou não apresentar as mesmas especificações técnicas, características de qualidade (exemplo: material, resistência, tratamento de beneficiamento, desempenho e durabilidade) da peça de produção original, não sendo admitidas peças remanufaturadas.

20.4. Os valores das peças e acessórios deverão ser detalhados com clareza, descrevendo as quantidades, especificações, código da peça, preço de acordo com a Tabela Oficial de Peças/da fabricante e/ou concessionárias e preço final líquido com o desconto ofertado na licitação.

20.5. Os materiais de consumo utilizados nos reparos, dentre outros de uso corriqueiro, indispensáveis para manutenção das máquinas rodoviárias/equipamentos objeto desta licitação, deverão estar incluídos no valor da proposta e seu fornecimento não acarretará ônus à CONTRATANTE.

20.6. Os serviços a serem realizados, serão classificados da seguinte forma:



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 079/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2016, 199/2016, 201/2016

- 20.6.1. Mecânica Geral:** Consiste nos serviços de mecânica em motor, retífica, caixa de câmbio, carburação e/ou bomba injetora e refil, injeção, velas, bomba e bicos injetores, sistema de freios e embreagem e todos os outros serviços afins.
- 20.6.2. Pintura / Estufa:** Consiste nos serviços de pintura tipo automotiva externa ou interna, com polimento, enceramento e/ou faixa de identificação da máquina rodoviária/equipamento, com secagem rápida e todos os outros serviços afins.
- 20.6.3. Sistema Elétrico:** Consiste no serviço de substituição ou conserto de partes elétricas das máquinas rodoviárias/equipamentos (faróis, lâmpadas, condutores, comandos, setas, vidros elétricos, limpadores de pára-brisa e outros).
- 20.6.4. Sistema Hidráulico:** Consiste nos serviços de substituição ou conserto nos sistemas hidráulicos das máquinas rodoviárias/equipamentos (freios, direção e outros).
- 20.6.5. Suspensão:** Consiste nos serviços de substituição e/ou consertos de amortecedores, estabilizadores, borrachas, calços, balanças, molas, pivôs, barra de direção e todos os outros serviços afins.
- 20.6.6. Estofaria:** Consiste nos serviços de reparo e/ou troca de estofados, bancos, encosto de cabeça, tapetes (borracha e/ou pano) e todos os outros serviços afins.
- 20.6.7. Troca de óleo e Lubrificantes:** Consiste nos serviços de reparo e/ou troca de filtros, óleos, engraxar e todos os outros serviços afins.
- 20.6.8. Vidraceiro:** Consiste nos serviços de substituição dos vidros frontais, laterais e traseiros, borrachas dos vidros e todos os outros serviços afins.
- 20.7.** Todo serviço somente será realizado após autorização de pelo menos um Fiscal do Contrato, mediante prévio orçamento da CONTRATADA.
- 20.8.** O local de execução dos serviços será a critério da necessidade para cada tipo de serviço a ser prestado e sua modalidade (socorro ou normal), desde que autorizado pela CONTRATANTE.
- 20.9.** A CONTRATADA sujeitar-se-á à fiscalização dos serviços no ato da execução, reservando-se à Prefeitura Municipal de Contenda, através da Secretária solicitante, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
- 20.10.** Os serviços de manutenção preventiva e corretiva somente serão executados mediante solicitação das secretarias, devendo a CONTRATADA se responsabilizar pelo transporte, retirada das máquinas rodoviárias/equipamentos (de onde estiverem) e entrega dos mesmos.
- 20.11.** As despesas referentes ao transporte das máquinas rodoviárias/equipamentos correrão totalmente por conta e risco da CONTRATADA.
- 20.12.** As peças danificadas ou impróprias para uso, seja por desgaste, defeito de fabricação ou quebra decorrente do uso normal das máquinas rodoviárias/equipamentos, deverão ser substituídas por peças originais novas, de primeiro uso, pela CONTRATADA, que deverá, obrigatoriamente, obter a autorização expressa da CONTRATANTE antes da realização de quaisquer possíveis substituições.
- 20.13.** Ocasionalmente, quando não houver disponibilidade de peças novas e genuínas no mercado, ou de decisão da comissão de fiscalização, poderá ser admitida a substituição por peças similares ou paralelas de boa qualidade, sendo que será aceita nesta hipótese apenas quando previamente aceita pela CONTRATANTE através da aprovação do orçamento.
- 20.14.** No caso de substituição de peça original, supra mencionada no item “26.13”, será adotado o desconto progressivo abaixo:
- 20.14.1.** O valor de cada peça e/ou serviço, para fins de cálculo do desconto, será o constante da tabela “Tabela Oficial de Peças da fabricante e/ou concessionárias”.
- 20.14.2.** O desconto registrado para peças genuínas terá peso 1 (vezes o desconto ofertado).
- 20.14.3.** O desconto registrado para peças originais terá peso 2 (vezes o desconto ofertado).
- 20.14.4.** O desconto registrado para peças de 1ª linha terá peso 3 (vezes o desconto ofertado).
- 20.15.** Exemplo: Um licitante oferta 10% de desconto sobre as peças, na execução da Ata ele deverá cobrar para: Para peças genuínas o valor Tabela Oficial de Peças da fabricante e/ou concessionárias menos 10% de desconto; Peças originais o valor da Tabela Oficial de Peças da



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 079/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2016, 199/2016, 201/2016

fabricante e/ou concessionárias menos 20% de desconto; Peças de 1ª linha o valor da Tabela Oficial de Peças da fabricante e/ou concessionárias menos 30% de desconto.

21. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO PARA O LOTE 03:

- 21.1. Preliminarmente à realização de cada serviço de manutenção preventiva e corretiva solicitada, deverá a CONTRATADA apresentar as Secretárias um orçamento com a discriminação dos serviços e a relação de peças a serem substituídas.
- 21.2. Os serviços deverão ser cobrados em horas, conforme desconto na tabela de mão de obra;
- 21.3. As peças deverão ser cobradas com desconto, conforme Tabela Oficial de Peças da fabricante e/ou concessionárias.
- 21.4. A CONTRATADA terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da solicitação, feita por escrito, pelas Secretárias, para emitir e encaminhar o orçamento dos serviços solicitados.
- 21.5. Deverá ser emitido um orçamento para cada máquina rodoviária/equipamento, sendo necessário que no mesmo constem as seguintes informações:
 - 21.5.1. Serviços a executar.
 - 21.5.2. Relação de peças a serem substituídas, e seus respectivos códigos e preços.
 - 21.5.3. Prazo de execução dos serviços de acordo com o item 18 do edital, respeitando a complexidade de cada execução.
 - 21.5.4. Número de horas requeridas para a sua execução conforme tabela temporária do SINDIREPA/PR.
 - 21.5.5. Preços unitários e totais.
 - 21.5.6. Valor total do orçamento.
 - 21.5.7. Prazo de garantia dos serviços, sendo no mínimo de 06 (seis) meses, tanto para peças como para a mão de obra, a contar do recebimento da máquina rodoviária/equipamento.
- 21.6. Os itens que forem substituídos, se solicitado pela fiscalização, mesmo que inaproveitáveis, deverão ser devolvidos nas secretárias, salvo peças descartáveis, como correias, filtros, coifas e derivados de borracha, óleo lubrificante ou peças e miudezas ou peças contaminadas, que deverão ser corretamente destinadas pela CONTRATADA. É de responsabilidade da CONTRATADA o descarte das embalagens e filtros contaminados, bem como do óleo usado, conforme as normas ambientais vigentes.
- 21.7. Na hipótese de instalação inadequada de peça, componente ou acessório, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE;
- 21.8. A CONTRATADA se responsabilizará integralmente pela qualidade dos serviços prestados por ela ou por suas subcontratadas, se for o caso.
- 21.9. Após a execução dos serviços, a máquina rodoviária/equipamento deverá ser entregue limpa interna e externamente, sem custo adicional.
 - 21.9.1. A limpeza que se refere o item 21.9 são a de impurezas e sujeiras provenientes da execução dos serviços, sendo que não serão aceitos como perfeita execução, caso não ocorra a limpeza aqui mencionada.
- 21.10. A CONTRATADA deverá fornecer sem qualquer ônus adicional para o Município, todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, transporte, ferramental especializado, necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais para a limpeza das peças e acessórios, quando a máquina rodoviária/equipamento estiver em manutenção, bem como executar a respectiva lavagem final, antes da entrega da mesma.
- 21.11. A CONTRATADA deverá Fornecer serviços com guinchos e deslocamentos de mecânicos para socorro de veículos ficam a cargo da empresa contratada, que deverá manter no **Município de Contenda, com vista no princípio da economicidade, um barracão com dimensões adequadas**, com todos os equipamentos, ferramental e pessoal necessários para execução dos serviços a serem solicitados.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 079/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2016, 199/2016, 201/2016

- 21.12.** A CONTRATADA se responsabilizará pela disposição Final de Resíduos Industriais (resíduos sólidos contaminados), conforme as normas ambientais vigentes.
- 21.13.** A CONTRATADA se responsabilizará pela disposição Final de Resíduos Líquidos, atendendo às resoluções da ANP – Agência Nacional de Petróleo e a resolução nº 362/2005 do CONAMA e normas ambientais vigentes.
- 21.14.** A CONTRATADA deverá possuir, no mínimo, 01 (uma) rampa para troca de óleo.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 079/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2016, 199/2016, 201/2016

ANEXO 02 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- d) Declaração de Situação de Regularidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo 03.
- e) Declaração de Situação de Regularidade, comprovando o cumprimento dos requisitos de habilitação exigidos neste Edital; ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, consoante o art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República, conforme modelo constante do Anexo 04.
- f) Certidão Simplificada da Junta Comercial, em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.
- g) Declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, conforme modelo constante no Anexo 05.

2. Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, dentro do prazo de validade.
- b) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a **Fazenda Estadual**, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.
- c) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a **Fazenda Municipal (Mobiliários e Imobiliários)**, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.
- d) Certificado de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, dentro do prazo de validade.
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**cartão CNPJ**).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de **Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, dentro do prazo de validade.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 079/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2016, 199/2016, 201/2016

3. Para comprovação da qualificação técnica:

- a) Declaração de que dispõe de pessoal e equipamentos necessários a perfeita e completa execução do objeto licitado.
- b) Autorização Ambiental de Funcionamento, emitida pelo Município sede da empresa licitante. A mesma pode ser substituída por Autorização Ambiental ou Licenciamento Ambiental Estadual emitido pelo IAP – Instituto Ambiental do Paraná, ou Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual.

4. Para comprovação da qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, **emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.**

5. Disposições Gerais da Habilitação:

- a) Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da *Internet*, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.
- b) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- c) As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- d) A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- e) Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias do prazo estabelecido para apresentação dos documentos.
- f) O ramo de atividades da licitante deve ser pertinente ao objeto desta licitação.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 079/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2016, 199/2016, 201/2016

ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

AO
MUNICÍPIO DE CONTENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2016

Senhor Pregoeiro

DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

(**NOME DA EMPRESA**), CNPJ nº (xxxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por este município, que:

não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente **data** **inexistem qualquer fato superveniente e impeditivos** para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

não possuímos em nosso Quadro de Funcional **empregados menores** de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos idade, em observância ao inciso **XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal**.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em _____ de _____ de 2016.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 079/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2016, 199/2016, 201/2016

ANEXO 04 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

AO
MUNICÍPIO DE CONTENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2016

Senhor Pregoeiro

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo), declara que a referida cumpre, nos termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520/02, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do PREGÃO, na forma ELETRÔNICA de Nº 079/2016, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado.

Por fim, declara que presta as presentes declarações na forma e sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2016.

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 079/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2016, 199/2016, 201/2016

ANEXO 05 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou empresa de pequeno porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

AO
MUNICÍPIO DE CONTENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2016

Senhor Pregoeiro

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2016.

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 079/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2016, 199/2016, 201/2016

ANEXO 06 – MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

AO
MUNICÍPIO DE CONTENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2016

Senhor Pregoeiro

PERCENTUAL (%) DE DESCONTO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

(PERCENTUAL (%) DE DESCONTO READEQUADO AO LANCE VENCEDOR DE ACORDO COM O OFERTADO NO SISTEMA)

LOTE XXX : XXXXXXXXXXXXX

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	VALOR TOTAL para 12(doze) meses	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO	VALOR TOTAL COM A APLICAÇÃO DO DESCONTO OFERTADO para 12(doze) meses
01	Preço da hora de manutenção preventiva e/ou corretiva conforme Tabela Audatex Molicar ou Similar	5%	R\$ XXXXXXXXXX	XX%	R\$
02	Reposição de Peças conforme Tabela Audatex Molicar ou Similar.	5%	R\$ XXXXXXXXXX	XX%	R\$
DESCONTO GLOBAL		10%	DESCONTO GLOBAL OFERTADO	XX%	

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$_____ (valor por extenso)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

_____, em _____ de _____ de 2016.

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 079/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2016, 199/2016, 201/2016

ANEXO 07 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 079/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2016, 199/2016, 201/2016

negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 079/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2016, 199/2016, 201/2016

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 079/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2016, 199/2016, 201/2016

ANEXO 08 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/XXXX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2016, 199/2016, 201/2016

Aos dias do mês de do ano de, (xx/xx/xxxx), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 079/2016**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nºs. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR**

Órgãos Participantes: **Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e Secretária Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente.**

1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata:, inscrita no CNPJ sob nº., com endereço na, nº....., bairro na cidade de, CEP., neste ato representado pelo(a) Sr(a)., inscrito no CPF sob nº..... e portador(a) do RG nº, conforme relação em anexo.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 079/2016.

3. O objeto desta ATA, futura e eventual **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica nos Veículos (veículos leves; caminhões e ônibus; e equipamentos pesados) que compõem a frota deste Município de Contenda**, deverão ser entregue, conforme exigido no Edital do Pregão nº 079/2016.

4. Os serviços a serem prestados deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital.

4.1 A Contratada deverá apresentar orçamento para execução dos serviços no prazo de 02 dias úteis após a entrada do veículo no seu estabelecimento.

4.2 O prazo para execução dos serviços será informado em cada orçamento, obedecendo ao máximo de 05 dias úteis após a aprovação do respectivo orçamento, acrescido do prazo de entrega pelo fornecedor, das peças eventualmente necessárias.

4.3 A Contratada deverá prestar os serviços de assistência técnica e manutenção preventiva na cidade de Contenda no período compreendido entre 08:00 às 17:00 horas, em dias úteis.

5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.

6. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 079/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2016, 199/2016, 201/2016

7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos serviços, pela indicação no contrato/nota empenho.

10. O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

11. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.

12. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14. Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:

I – advertência por escrito:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multa:

- a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;
- b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.

15. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

15.1 O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 079/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2016, 199/2016, 201/2016

mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

16. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

- I** – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II** – não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;
- III** – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV** – tiver presentes razões de interesse público.

18. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

19. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 079/2016.

20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 079/2016, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

21. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.

22. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ÓRGÃO GERENCIADOR

.....
SIGNATÁRIOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:
1 – ASSINATURA
CPF

2 – ASSINATURA
CPF



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 079/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2016, 199/2016, 201/2016

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/XXXX

Signatário da Ata:

Relação de objetos registrados:

LOTE XXX: XXXXXXXXXXXXX

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	VALOR TOTAL para 12(doze) meses	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO	VALOR TOTAL COM A APLICAÇÃO DO DESCONTO OFERTADO para 12(doze) meses
01	Preço da hora de manutenção preventiva e/ou corretiva conforme Tabela Audatex Molicar ou Similar	5%	R\$ XXXXXXXXXX	XX%	R\$
02	Reposição de Peças conforme Tabela Audatex Molicar ou Similar.	5%	R\$ XXXXXXXXXX	XX%	R\$
DESCONTO GLOBAL		10%	DESCONTO GLOBAL OFERTADO	XX%	